Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 269/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6263
De 24/12/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R$ 574.990,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R$ 574.990,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	
Fonte de Recursos: 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
(464) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	569.990,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(532) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL.....	**574.990,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02496, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal